

ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

LOTE II - KIT - MATERIAL PROFESSOR					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT MATERIAL DO PROFESSOR CONTENDO: 01 UD CAMISA DO PROFESSOR GOLA POLO EM MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE COM IMPRESSAO PROG. DA EDUC. JOVENS E ADULTOS - PEJA SUBLIMADA. 01 UD BOLSA EM TECIDO DE LONA, COM ALÇAS REFORÇADA EM TECIDO E NYLON, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO MUNIC�PIO E DO PROJETO, CONFORME MODELO. 01 UD BOLSINHA PORTA L�PIS Z�PER, 20CM EM TECIDO NAS MEDIDAS 5x13CM 25CM. 02 UD CANETA ESFEROGR�FICA ESCRITA FINA 0,7, PONTEIRA REMOV�VEL EM METAL, CORPO MATERIAL PL�STICO TRANSPARENTE, CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, ESFERA DE TUNGST�NIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PL�STICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO LUBRIFICANTE. 02 UD CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE LIM�O, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES QUE SE FIXE. 02 UD L�PIS PRETO N� 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, TAMANHO GRANDE. 02 UD BORRACHA BRANCA PARA L�PIS MACIA, N� 40, AT�XICA. 01 UD APONTADOR L�PIS, MATERIAL PL�STICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTER�STICAS ADICIONAIS COM DEP�SITO, RETANGULAR, DIMENS�ES 4,50 X 1,50 CM. 01 UD LIVRO 333 PAGINAS PARA TIRAR SEU PROJETO DO PAPEL.	KIT	30	243,83	7.314,90
VALOR TOTAL DO LOTE					7.314,90

LOTE III - MATERIAL PARA SALA DE AULA					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UNIDADE	14	5,18	72,52
2	CANETA ESFEROGR�FICA ESCRITA FINA 0,7, PONTEIRA REMOV�VEL EM METAL, CORPO MATERIAL PL�STICO TRANSPARENTE, CORES PRETA, AZUL E VERMELHA ESFERA DE TUNGST�NIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PL�STICO DE 130, 5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO LUBRIFICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	91,50	1.830,00
3	CANETA HIDROGR�FICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PL�STICO, FORMATO DE CORPO CIL�NDRICO, ANAT�MICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM R�PIDA E REMOÇ�O COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	28,46	853,80
4	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM. CX C/12 TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE LIM�O, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES QUE SE FIXE.	CAIXA	10	19,32	193,20
5	CANETINHA HIDROGR�FICAS COLORIDAS PCT C/12UNID.	ESTOJO	241	3,66	882,06
6	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA COM, 260 UNIDADES CORES VARIADAS.	UNIDADE	21	17,08	358,68
7	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	350	0,68	238,00
8	CLIFE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	21	11,18	234,78
9	COLA BRANCA, COMPOSI�O RESINA SINT�TICA, GLICERINA, �GUA E CONSERVANTES, APLICA�O EM PAPEL, AT�XICA, N�O INFLAM�VEL, E TRANSPARENTE AO SECAR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	120	10,17	1.220,40



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

10	COLA COM GLITER CORES VARIADAS, APLICA�O PAPEL, COM BICO APLICADOR, AT�XICA, LAV�VEL, 25 GRAMAS. CX C/ 06 UNID.	CAIXA	28	6,41	179,48
11	COLA INSTANT�NEA PARA EVA, MULTIUSO ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PL�STICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS RECOMENDADO PARA ADES�ES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESIST�NCIA, SECAGEM R�PIDA, 20GR.	UNIDADE	35	11,87	415,45
12	COLA BRANCA, APLICA�O PAPEL, COM BICO APLICADOR, AT�XICA, LAV�VEL, 500 GRAMAS.	UNIDADE	21	7,12	149,52
13	CORRETIVO L�QUIDO, MATERIAL BASE D �GUA. SECAGEM R�PIDA, APRESENTA�O FRASCO, APLICA�O PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML.	UNIDADE	215	1,44	309,60
14	ENVELOPE PARDO 310MMX 410MM CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	7	25,93	181,51
15	ESTILETE, TIPO L�MINA REFR�TIL, APLICA�O ESCRIT�RIO, LARGURA 19, MATERIAL CORPO.	UNIDADE	14	3,25	45,50
16	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 22, APLICA�O ESCRIT�RIO.	UNIDADE	14	3,25	45,50
17	EVA, FOLHA DE 40X90MM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	350	3,13	1.095,50
18	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL A�O, TIPO ESP�TULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	14	3,81	53,34
19	FITA ADESIVA MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, ROLO DE 38 MM X 10M COM 80G.	UNIDADE	50	13,81	690,50
20	FITA CETIM N� 1 CORES VARIADAS, PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	21	6,10	128,10
21	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M.	UNIDADE	21	24,57	515,97
22	FITA DE CETIM N�12 CORES VARIADAS.	UNIDADE	21	14,13	296,73
23	FITA DE CETIM N�5 CORES VARIADAS.	UNIDADE	21	10,68	224,28
24	GIZ CERA, MATERIAL CERA COM CORANTE AT�XICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA CX 12UNID.	CAIXA	215	5,77	1.240,55
25	GLITTER EMBALAGEM COM 03 GRS -CORES, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	14	11,87	166,18
26	GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE M�NIMA 20 FLS 26/6 CORPO PL�STICO RESISTENTE ABS. AJUSTE DE PROFUNDIDADE BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSI�ES NA COR PRETA BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO, PAPEL 75G.	UNIDADE	35	11,44	400,40
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	50	5,77	288,50
28	LANTEJOULAS COLORIDAS PACOTE COM 1000 UM.	PACOTE	14	40,57	567,98
29	L�PIS DE COR 12 CORES.	UNIDADE	273	6,00	1.638,00
30	L�PIS PRETO N� 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHO GRANDE.	CAIXA	10	35,99	359,90
31	NOVELO DE L� 40 G CORES VARIADAS.	UNIDADE	14	17,08	239,12
32	PALITO DE BAMBU 25CM PCT C/50.	PACOTE	14	3,37	47,18
33	PALITO PICOL� PCT 100 UNID.	PACOTE	14	5,93	83,02
34	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PL�STICO TIPO CONTACT COR INCOLOR GRAMATURA 60. 45 X 25 ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 50CM ROLO C/ 25 METROS.	ROLO	14	69,47	972,58
35	PAPEL CREPOM 48X2M.	UNIDADE	70	0,94	65,80
36	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERME�VEL, CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	150	28,64	4.296,00
37	PAPEL DUPLEX CARTAO 48X66 FOSCO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	150	1,19	178,50
38	PAPEL OF�CIO 275 GRAMAS BRANCO 216X330 PACOTE 500 FOLHAS.	PACOTE	35	28,64	1.002,40
39	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 CHAMEQUINHO CORES DIVERSAS PT 100 FL.	PACOTE	70	6,43	450,10
40	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	PACOTE	35	6,43	225,05

Christina Rodrigues
T cnica de Apoio Administrativo
N  849/2019



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	PAPEL LAMINADO - CORES.	UNIDADE	70	0,84	58,80
42	PASTA COM ABA E ELASTICO LOMBO 4CM, PLASTICA.	UNIDADE	203	4,58	929,74
43	PASTA COM GRAMPO DIVERSAS CORES, PLASTICA.	UNIDADE	50	3,86	193,00
44	PASTA OFICIO COM ABA TRANSPARENTE.	UNIDADE	70	2,11	147,70
45	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS GROSSOS.	UNIDADE	14	23,72	332,08
46	PINCEL AT�MICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. DIVERSAS CORES.	CAIXA	14	26,43	370,02
47	PINCEL ESCOLAR CHATO N� 14 AMARELO	UNIDADE	100	3,56	356,00
48	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/08.	UNIDADE	35	3,86	135,10
49	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/20.	UNIDADE	35	9,76	341,60
50	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/10.	UNIDADE	35	4,58	160,30
51	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/2.	UNIDADE	35	3,35	117,25
52	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/22.	UNIDADE	35	10,37	362,95
53	PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BAST�O GROSSO. 10W BIVOLT.	UNIDADE	14	100,65	1.409,10
54	REFIL PARA PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BAST�O GROSSO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	7	20,23	141,61
55	R�GUA EM MATERIAL ACR�LICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 30 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEX�VEL E TRANSPARENTE.	UNIDADE	215	1,70	365,50
56	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONTE�DO DE 37 ML, NA COR AZUL, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	22	70,15	1.543,30
57	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONTE�DO DE 37 ML, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	22	70,15	1.543,30
58	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONTE�DO DE 37 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	22	70,15	1.543,30
59	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENS�ES M�NIMA 13CM 4 1/2" (AXLXP).	UNIDADE	238	3,38	804,44
60	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR NO TAMANHO 23CM.	UNIDADE	14	94,88	1.328,32
61	TINTA GUACHE AT�XICA, 250 ML, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	203	7,45	1.512,35
62	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 20ML CORES (AZUL, VERMELHA E PRETA). (TIPO PIT STOP, RADEX, OU SIMILAR COM MESMO PADR�O DE QUALIDADE).	UNIDADE	25	5,85	146,25
63	COLA ISOPOR - 90g.	UNIDADE	243	4,49	1.091,07
64	TNT LARGURA 1,40 ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS.	ROLO	14	60,32	844,48
65	BARBANTE DE SISAL ROLO COM 700G.	ROLO	14	18,63	260,82
66	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, CORES VARIADAS, 50 FOLHAS.	PACOTE	21	7,80	163,80
VALOR TOTAL DO LOTE					38.637,86

LOTE IV - JOGOS E MATERIAS DID�TICOS POR SALA					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORRIDA DAS LETRAS (Aprenda o alfabeto se divertindo com o jogo Corrida das letras. Role os dados e diga o nome da letra e mais palavras para vencer a corrida.)	UNIDADE	35	106,75	3.736,25
2	DOMINO DA JOANINHA (O jogo tem como objetivo de aprendizagem utilizar procedimentos de c�culo mental envolvendo adi�o e subtra�o, com 36 PE�AS)	UNIDADE	35	169,78	5.942,30
3	JOGO DAS FORMAS (O objetivo do jogo � produzir um texto, descrevendo a figura da carta de modo que o colega consiga chegar � figura descrita, com cartas e blocos com folhas).	UNIDADE	35	169,78	5.942,30
4	POEMAS PROBLEMAS (Este jogo estimula o racioc�nio mostrando que brincando tamb�m � poss�vel aprender matem�tica, situa�es problemas, cart�o resposta e contadores).	UNIDADE	10	142,33	1.423,30
5	BICHO DA GOIABA (Agrupar e contar as goiabas para formar pares de cartas, com 41 cartas).	UNIDADE	35	151,48	5.301,80
6	JOGO DAS FABULAS (O jogo trabalha a leitura e compreens�o de textos de f�bula com 89 cartas).	UNIDADE	45	258,23	11.620,35
7	� O BICHO (Identificar o animal a partir das suas caracter�sticas, lendo e interpretando textos com 36 pe�as).	UNIDADE	35	169,78	5.942,30

Luiz Cristina Rodrigues
Tribuna de Imprensa Oficial
N  848/2019



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

8	ARMADILHA DA ARANHA (Para a esquerda ou para a direita? Para frente ou para trás? Brincar com a aranha ajuda-nos a entender alguns conceitos de lateralidade, jogo de tabuleiro, dados e pe�es).	UNIDADE	35	134,20	4.697,00
9	O Mergulho do Pinguim (Explorar a adi�o de n�meros naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os n�meros do tabuleiro).	UNIDADE	50	134,20	6.710,00
10	A Hora do Conto (Aprenda o que s�o adjetivos, superlativos, comparativos, verbos, substantivos, adjetivos e adv�rbios, jogo de tabuleiro com dado, pe�es, cartelas e cartas).	UNIDADE	45	198,25	8.921,25
VALOR TOTAL DO LOTE					60.236,85

LOTE V - LIVROS DID�TICOS					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A CAMINHO DO CONHECIMENTO EJA EDI�O 2020 - 1� ETAPA: CIDADANIA E SABER (1�, 2� e 3� ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 228 P�GINAS. EDITORA DIN�MICA. AUTOR HERMAN REGIS.	UNIDADE	125	127,08	15.885,00
2	A CAMINHO DO CONHECIMENTO EJA EDI�O 2020 - 2� ETAPA: CIVISMO E MORAL (4� e 5� ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL). EDITORA DIN�MICA. AUTOR HERMAN REGIS.	UNIDADE	130	127,08	16.520,40
3	A CAMINHO DO CONHECIMENTO EJA EDI�O 2020 - 3� ETAPA: �TICA E SOCIEDADE (6� e 7� ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL). EDITORA DIN�MICA. AUTOR HERMAN REGIS.	UNIDADE	182	127,08	23.128,56
4	A CAMINHO DO CONHECIMENTO EJA EDI�O 2020 - 4� ETAPA: HONRA E PROGRESSO (8� e 9� ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL). EDITORA DIN�MICA. AUTOR HERMAN REGIS.	UNIDADE	240	127,08	30.499,20
VALOR TOTAL DO LOTE					86.033,16

ASSINATURA DO RESPONS VEL:

Pela elabora o do PB/TR:

Cleiton Pereira da Silva - Secret rio de Educa o, Cultura, Desporto e Juventude

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria N  2.232/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO AO TR/PB – MODELOS
BOLSA PARA EDUCADOR/ALUNO



↑
Altura 30 cm

→
Largura 40cm

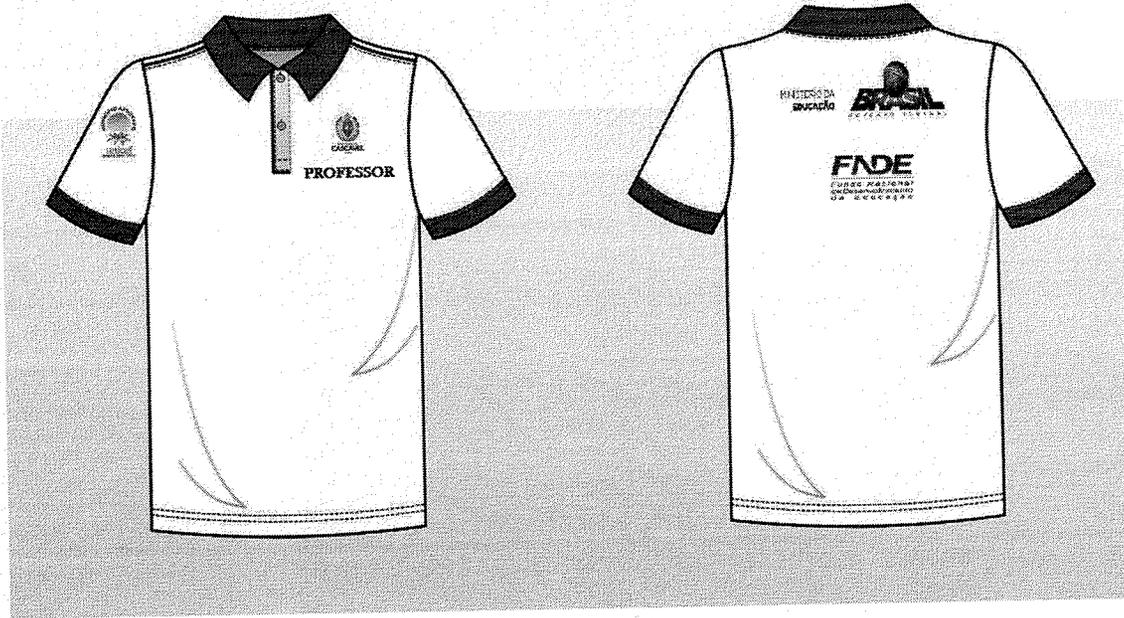
Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Matrícula nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



CAMISA DO EDUCADOR





ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel.

Processo: **PREG O ELETR NICO N  01.08.07.2020- PE**
Data e Hora de Abertura: _____  s _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS VISANDO A AQUISI O DE MATERIAL DE CUSTEIO (PEDAG GICO, DID TICO, EXPEDIENTE) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCA O DE JOVENS E ADULTOS – PEJA ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CASCEVEL/CEAR .

ITEM	ESPECIFICA�O	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: At  05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedi o da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observa es:

- Esta Proposta dever  ser anexada junto ao sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceita o e cumprir  todas as obriga es contidas no anexo I – Projeto B sico/Termo de Refer ncia deste edital.
- Independente de declara o expressa, fica subentendida que no valor proposto est o inclu das todas as despesas necess rias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licen as, alvar s, multas e/ou qualquer infra es;
 - seguros em geral, da infortun stica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e preju zos causados   Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licita o.

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria N  848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Lella Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 648/2019



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

ANEXO III
MODELO DE PROCURA O/DECLARA ES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARA O EXIGIDO NA HABILITA O

OBJETO: REGISTRO DE PRE OS VISANDO A AQUISI O DE MATERIAL DE CUSTEIO (PEDAG GICO, DID TICO, EXPEDIENTE) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCA O DE JOVENS E ADULTOS – PEJA ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNIC PIO DE CASCAVEL/CEAR .

DECLARA O

....., inscrito no CNPJ n ....., por interm dio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n ..... e do CPF n ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREG O ELETR NICO N  01.08.07.2020- PE** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Cascavel, Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Cascavel, Estado do Cear , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilita o para participar no presente certame licitat rio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art. 32,  2 , da Lei n  8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria N  643/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, EXPEDIENTE) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCEVEL/CEARÁ.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Leina Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE**, Estado de Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, através da **SECRETARIA DE** _____ - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE** _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.**

1.1. da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, EXPEDIENTE) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. , tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cristina Rodrigues
Diretora Pregoeira Oficial
CPF nº 8482019



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel/CE, ___ de ___ de 2020.

Órgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>

Luiza Cristine Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria nº 849/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

WMA
Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria nº 843/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

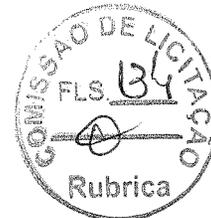
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Cascavel e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE.**

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 242/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000> – Cascavel – Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, EXPEDIENTE) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCEVEL/CEARÁ**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, EXPEDIENTE) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCEVEL/CEARÁ**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.08.07.2020- PE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

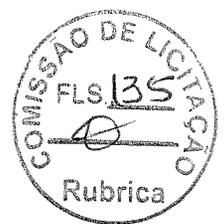
3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____ -), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



VALOR DO LOTE R\$

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 20____, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



CL USULA SEXTA - DA OBRIGA O DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposi es do instrumento convocat rio, da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n  10.520/02 e dos DECRETOS MUNICIPAIS N.  004/2017, n.  005/2017 e n.  006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados dever o ser entregues, observando rigorosamente as especifica es contidas no Projeto B sico, nos anexos desse instrumento e disposi es constantes de sua proposta, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do fornecimento que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padr es estabelecidos pelo MUNIC PIO, de acordo com o especificado no instrumento convocat rio, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas t cnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais preju zos decorrentes do descumprimento de qualquer cl usula ou condi o aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNIC PIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do fornecimento, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do contratado dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condi es registradas, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os do MUNIC PIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e hor rio da entrega, n o sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especifica es constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordin rios sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclus o do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNIC PIO, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao MUNIC PIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscaliza o do MUNIC PIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obriga es previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necess rios   garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisa o de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNIC PIO qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia;
- m) possibilitar ao MUNIC PIO efetuar vistoria nas suas instala es, a fim de verificar as condi es para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer  nus para o MUNIC PIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas  teis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administra o, caso constatadas diverg ncias nas especifica es,  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

Assinatura Ant rguas
Pregoeira Cear l
n.  044/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Luiz Cristiano Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria nº 843/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



10.1. O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ N° _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. N° _____
2. _____ CPF. N° _____

Leila Cristina Rodrigues
Progoeira Oficial
Portaria nº 843/2019